



Servidor Público / Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

Consulta Servidor Público (Origens: CGU, Extra-SIAPE, RAIS, SIAPE e SISAC)

Opção: CPF PASEP/PIS Matrícula Órgão UPAG
CPF 350.665.394-68

SIAPE - Cadastro de Servidor no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Origem: MP

Linhas 50

Dados não encontrados.

SIAPE - Cadastro de Pensionista

Linhas 50

Dados não encontrados.

Extra SIAPE - Cadastro de Servidor de órgão/empresa que não consta no SIAPE - Gestor: TCU

Linhas 50

Dados não encontrados.

Agente Público Estadual e/ou Municipal - Cadastro de Servidor - Gestor: Estados e Municípios

Linhas 50

Dados não encontrados.

Agente Público Estadual e/ou Municipal - Cadastro de Pensionista - Gestor: Estados e Municípios

Linhas 50

Dados não encontrados.

Servidor Público - (Origens: CGU, Extra-SIAPE, RAIS, SIAPE e SISAC)

Linhas 50

Origem	Ano Inicial	Ano Final	CPF	NT / NIS / PIS / PASEP	Nome Completo (no CPF)	Nome Completo (na Origem)	Grau Similaridade Nomes (%)	Data Admissão	Data Deslig. ou Aposentadoria	CNPJ Empregador	Órgão (lotação e/ou exercício)	Cargo / Função	Tipo de Vínculo (descrição)
RAIS	2006	2011	350.665.394-68	123.1842.92-45	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	100,00	01/07/2005	-	08.806.721/0001-03	JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).
RAIS	2011	2013	350.665.394-68	123.1842.92-45	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	100,00	07/02/2011	-	08.806.721/0001-03	JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN	MOTORISTA DE FURGÃO OU VEICULO SIMILAR	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).
RAIS	2012	2012	350.665.394-68	123.1842.92-45	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS	100,00	07/02/2011	-	08.715.618/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MOTORISTA DE FURGÃO OU VEICULO SIMILAR	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).

1 - 3 de 3

Impresso por: 102.403.651.00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 01:39:40